



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI N.º 014/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em LONDRINA/PR, compreendendo toda a estruturação de espaço físico adequado para funcionamento do PAV, para fins de instalação do Ponto de Atendimento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao município de Centenário do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Londrina/PR, para a instalação do Ponto de Atendimento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), nas dependências de imóvel pertencente ao Município de Centenário do Sul/PR, compreendendo toda a estruturação de espaço físico adequado para funcionamento do PAV.

**Art. 2º.** O Acordo de Cooperação Técnica e o Plano de Trabalho, cujas minutas acompanham este Projeto de Lei, passam a integrar esta Lei com os seus anexos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, conforme o orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 11 de março de 2025

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 014/2025

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Temos a honra de encaminhar a essa Casa o presente projeto de lei complementar que visa autorizar o Poder Executivo do município de Centenário do Sul/PR a celebrar um Acordo de Cooperação Técnica com a União, representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, com o intuito de viabilizar a instalação de um Ponto de Atendimento (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) no município de Centenário do Sul/PR, em um espaço de propriedade municipal.

A instalação do PAV nas dependências municipais tem como objetivo facilitar o acesso da população local aos serviços prestados pela Receita Federal, promovendo maior eficiência e agilidade na resolução de questões fiscais, tributárias e administrativas relacionadas à União. Além disso, ao permitir que a Receita Federal amplie sua atuação no município, a iniciativa busca descentralizar o atendimento e reduzir a necessidade de deslocamentos até cidades vizinhas, proporcionando mais comodidade aos cidadãos e desburocratizando o processo de acesso a serviços essenciais.

Ademais, o Projeto de Lei também autoriza a cessão temporária de servidores públicos efetivos do município para apoiar a implementação e operação desse ponto de atendimento. A cessão desses servidores visa garantir o funcionamento adequado do PAV, uma vez que os servidores municipais, por estarem familiarizados com as necessidades e características da população local, poderão atuar de forma integrada e eficiente, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

Este Acordo de Cooperação Técnica é uma oportunidade única de estreitar a parceria entre a União e o município de Centenário do Sul/PR, permitindo o acesso direto da população a um serviço de grande relevância e, ao mesmo tempo, promovendo a utilização racional dos recursos humanos municipais. A



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

medida, portanto, é de grande importância para o município, pois visa aprimorar a prestação de serviços públicos e proporcionar à população um atendimento mais acessível e eficaz, reforçando a presença da Receita Federal em nível local.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Centenário do Sul/PR e facilitará o acesso aos serviços da Receita Federal, promovendo maior eficiência e descentralização administrativa.

Centenário do Sul/PR, 11 de março de 2025

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL  
CENTENÁRIO DO SUL

*Nossa Terra - Nossa Casa*